

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA DE VEREADORES

ACEGUÁ - RS

Nº 153/2026
Em 11 de 03 de 2026.

021
PROJETO DE LEI Nº 023 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Ester
Protocolista

Autoriza abertura de créditos adicionais de natureza especiais no valor global de R\$ 145.000,00.

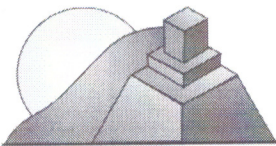
Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de créditos adicionais especiais para o presente exercício financeiro no valor global de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, a serem alocados nas seguintes dotações:

Órgão	11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Unidade	02 – Unidade Administrativa do Desenvolvimento Agropecuário	
Função	18 – Gestão Ambiental	
Subfunção	542 – Controle Ambiental	
Programa	0037 – Controle de Zoonoses	
Ação	0.009 – Apoio a Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos	
Recurso	25000001 – Recurso Livre	
Código	Descrição da natureza de despesa	Valor
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	R\$ 120.000,00

Órgão	11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Unidade	02 – Unidade Administrativa do Desenvolvimento Agropecuário	
Função	18 – Gestão Ambiental	
Subfunção	542 – Controle Ambiental	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Programa	0037 – Controle de Zoonoses	
Ação	2.099 – Castração de Animais de Pequeno e Médio Portes	
Recurso	15000001 – Recurso Livre	
Código	Descrição da natureza de despesa	Valor
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00

Art. 2º A cobertura dos presentes créditos especiais, no valor de R\$ 145.000,00, decorrerá por conta de:

I – superávit financeiro do Recurso 25000001 – Recurso Livre, apurado no exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 120.000,00;

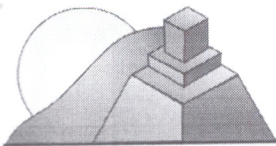
II – Redução da seguinte dotação:

Órgão	11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Unidade	02 – Unidade Administrativa do Desenvolvimento Agropecuário	
Função	18 – Gestão Ambiental	
Subfunção	542 – Controle Ambiental	
Programa	0045 – Controle de Zoonoses	
Ação	2.099 – Castração de Animais de Pequeno e Médio Portes	
Recurso	15000001 – Recurso Livre	
Código	Descrição da natureza de despesa	Valor
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 11 de março de 2026.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva obter a outorga legislativa, para que o Município possa dotar no orçamento Municipal, créditos especiais no valor global de R\$ 145.000,00, a ser alocado na Unidade Administrativa do Desenvolvimento Agropecuário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, visando a compatibilização de código do Programa Controle de Zoonoses ao previsto no PPA (2026-2029) e na LDO (2026) e também visando viabilizar a execução de convênio autorizado pela Lei Municipal nº 2.196/2025, de 22 de dezembro de 2025.

A criação do crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 é necessária para assegurar respaldo orçamentário ao repasse de recursos ao Instituto Bem-Estar Animal Maia e Benjamin, entidade sem fins lucrativos que atua no Município no resgate, acolhimento, tratamento e bem-estar de animais em situação de abandono ou maus-tratos. Considerando a inexistência de estrutura pública municipal específica para atendimento dessas demandas, a parceria com entidade especializada mostra-se medida eficiente e de interesse público, contribuindo para a proteção animal, a saúde pública e a prevenção de riscos sanitários e ambientais. A iniciativa atende aos preceitos constitucionais de proteção à fauna, bem como à legislação ambiental vigente, garantindo planejamento, legalidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, justifica-se a criação dos presentes créditos adicionais especiais. Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 11 de março de 2026.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito